



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Organica
Município de Apuí
Data de fixação: 08/10/21
Data de retirada: 08/10/21
D. Dinia R. Barbosa
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação atualmente em vigor,
Ass. do responsável pelo setor

“Dispõe sobre a oficialização dos membros, composição, definição de local, dia e horário de reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí para o biênio de 2021/2022, e dá outras providências”.

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, com a presença de dez, dos onze Vereadores, o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, para o biênio de 2021/2022, nos termos em que dispõe os artigos 64 e 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na seguinte forma:

Parágrafo 1º - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF:

- I. Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora** - Presidente;
- II. Titular Vereador: **Gevan Pires Barbosa** - Relator;
- III. Titular Vereadora: **Gesiane Pereira** - Membro; e,
- IV. Suplente Vereador: **Maxsael Fernandes da Luz**.

Parágrafo 2º - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:

- I. Titular Vereador: **Pedro Renato Frozzi**- Presidente;
- II. Titular Vereador: **Bruno José de Moraes**– Relator;
- III. Titular Vereador: **Antonio Carlos Moises Franco**- Membro; e,
- IV. Suplente Vereador: **Éber Jose da Silva**.

Parágrafo 3º - Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:

- I. Titular Vereador: **Daniel Nonato Paz**- Presidente;
- II. Titular Vereador: **Antonio Carlos Moises Franco**– Relator;
- III. Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora**- Membro; e,
- IV. Suplente Vereador: **Pedro Renato Frozzi**.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Parágrafo 4º - Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES:

- I. Titular Vereadora: **Leonilda Iaski da Rocha Supi** - Presidente;
- II. Titular Vereador: **Gevan Pires Barbosa** – Relator;
- III. Titular Vereadora: **Gesiane Pereira** - Membro; e,
- IV. Suplente Vereador: **Daniel Nonato Paz**

Parágrafo 5º - Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente – CAPR

- I. Titular Vereador: **Éber Jose da Silva** - Presidente;
- II. Titular Vereador: **Maxsael Fernandes da Luz** – Relator;
- III. Titular Vereador: **Daniel Nonato Paz** - Membro; e,
- IV. Suplente Vereadora: **Leonilda Iaski da Rocha Supi**.

Parágrafo 6º - Comissão de Direitos do Consumidor – CDC:

- I. Titular Vereador: **Maxsael Fernandes da Luz** - Presidente;
- II. Titular Vereador: **Antonjo Carlos Moises Franco** – Relator;
- III. Titular Vereador: **Pedro Renato Frozzi** - Membro; e,
- IV. Suplente Vereadora: **Leonilda Iaski da Rocha Supi**.

Parágrafo 7º - Comissão da Mulher e da Família – CMF:

- I. Titular Vereadora: **Gesiane Pereira** - Presidente;
- II. Titular Vereadora: **Leonilda Iaski da Rocha Supi** – Relator;
- III. Titular Vereador: **Bruno José de Moraes** - Membro; e,
- IV. Suplente Vereador: **Gevan Pires Barbosa**.

Parágrafo 8º - Comissão de Segurança Pública – CSP:

- I. Titular Vereador: **Maxsael Fernandes da Luz** - Presidente;
- II. Titular Vereador: **Éber Jose da Silva** - Relator;
- III. Titular Vereador: **Juvenal Belo da Hora** Membro; e,
- IV. Suplente Vereador: **Pedro Renato Frozzi**

Art. 2º - As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí serão semanais, realizando-se todas as terças feiras, com início nos seguintes horários:

Parágrafo 1º - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF - 09h00 (nove horas).

Parágrafo 2º - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO - 10h00 (dez horas).

Parágrafo 3º - Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP - 11h00 (onze horas)

Parágrafo 4º - Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES - 12h00 (doze horas)

Parágrafo 5º - Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente – CAPR 18h00 (dezoito horas).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Parágrafo 6º - Comissão de Direitos do Consumidor – CDC – 18h30 (dezoito e trinta minutos)

Parágrafo 7º - Comissão da Família e da Mulher – CMF – 19h00 (dezenove e trinta minutos)

Parágrafo 8º - Comissão de Segurança Pública – CSP -19h30 (dezenove e trinta minutos)


Art. 3º - As reuniões ordinárias conjunta, para apreciação de matérias nos termos que dispõe o artigo 81 do regimento Interno da Câmara Municipal, serão semanais ou sempre necessário, realizando-se todas as terças feiras, com início as 08h(oito horas).

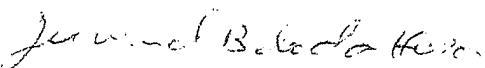
Art. 4º - O local de realização das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes e o Plenário da Câmara Municipal, exceto as secretas devidamente aprovadas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM OITO
FEVEREIRO DE 2021.


Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)


Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Éber Jose da Silva
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)


Ver. Pedro Renato Frozza
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)